

## Editorial

Começa por relevar-se o início da aplicação do regulamento Geral de Proteção de Dados no próximo dia 25 de maio, assim como a data limite para entrega das declarações de IRS até dia 31 de maio e, ainda, a prorrogação do prazo de entrega da declaração modelo 22 do IRC para dia 30 de junho.

Da atualidade legislativa do mês de abril, destaca-se, a Recomendação da AR quanto à rápida conclusão do processo de revisão do calendário fiscal (reorganizando os prazos de entrega das diferentes declarações tributárias e definindo condições adequadas de disponibilização das aplicações de preenchimento e submissão dessas declarações) e a atualização do valor da taxa sanitária e de segurança alimentar "Mais".

Da jurisprudência nacional, salientam-se um conjunto de Acórdãos relativos à posição processual do Estado, enquanto credor executivo no âmbito do CIRE, clarificando dúvidas práticas da conciliação de regimes jurídicos com interesses autônomos que poderão colidir entre si. Na jurisprudência fiscal europeia destacam-se quatro acórdãos relativos a IVA, designadamente quanto à dedução do imposto e à localização de operações.

Por fim, partilha-se síntese da jurisprudência do CAAD em sede dos diversos impostos e, também das informações vinculativas pela AT, produzidas no mês de abril de 2018.

## Actualidade Legislativa Interna

Anexo	Diploma	Diário República	Descrição
<a href="#">PDF</a>	Resolução da Assembleia da República n.º 108/2018	n.º 74/2018 Série I - 16/04	Recomenda ao Governo a rápida conclusão do processo de revisão do calendário fiscal de entrega das diferentes declarações tributárias.
<a href="#">PDF</a>	Portaria n.º 97/2018	n.º 69/2018 Série I - 09/04	Primeira alteração à Portaria n.º 1429/2007, de 2 de novembro, que define os serviços farmacêuticos que podem ser prestados pelas farmácias.
<a href="#">PDF</a>	Portaria n.º 102/2018	n.º 74/2018 Série I - 16/04	Fixa o valor da taxa sanitária e de segurança alimentar mais para o ano de 2018.
<a href="#">PDF</a>	Portaria n.º 95/2018	n.º 68/2018 Série I - 06/04	Procede à primeira alteração à Portaria n.º 330-A/2017, de 31 de outubro, que cria uma linha de crédito garantida, denominada «Linha de crédito garantida para minimização dos efeitos da seca 2017 - Alimentação Animal».
<a href="#">PDF</a>	Portaria n.º 235/2018	n.º 74/2018 Série II - 16/04	Portaria que autoriza a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) a efetuar a repartição dos encargos decorrentes da atribuição dos prémios nos termos do regulamento do sorteio «Fatura da Sorte».
<a href="#">PDF</a>	Decreto-Lei n.º 22/2018	n.º 70/2018 Série I - 10/04	Cria uma linha de crédito para financiamento das despesas com redes secundárias de faixas de gestão de combustível.
<a href="#">PDF</a>	Aviso n.º 5358/2018	n.º 78/2018 Série II - 20/04	Movimento de transferências extraordinário nos cargos de chefia tributária.
<a href="#">PDF</a>	Despacho n.º 3373/2018	n.º 67/2018 Série II - 05/04	Subdelegação de competências IVA.
<a href="#">PDF</a>	Resolução da Assembleia da República n.º 110/2018	n.º 74/2018 Série I - 16/04	Recomenda ao Governo medidas de apoio a outros concelhos significativamente atingidos pelos incêndios do verão.
<a href="#">PDF</a>	Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/201	n.º 79/2018 Série I - 23/04	Aprova a minuta do aditamento ao contrato entre o Estado Português e a SIRESP - Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S. A.
<a href="#">PDF</a>	Decreto-Lei n.º 23/2018	n.º 70/2018 Série I - 10/04	Altera a forma de distribuição dos resultados líquidos dos jogos sociais explorados pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.
<a href="#">PDF</a>	Lei Orgânica n.º 1/2018	n.º 77/2018 Série I - 19/04	Oitava alteração à Lei n.º 28/82, de 15 de novembro (Lei da Organização, Funcionamento e Processo do Tribunal Constitucional), segunda alteração à Lei Orgânica n.º 2/2003, de 22 de agosto (Lei dos Partidos Políticos), sétima alteração à Lei n.º 19/2003, de 20 de junho (Lei do Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais), e primeira alteração à Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro (Lei de Organização e Funcionamento da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos).

## Actualidade Legislativa Europeia

Anexo	Diploma	Data	Descrição
<a href="#">PDF</a>	Regulamento de Execução (UE) 2018/634 da Comissão	4/24/2018	Altera o Regulamento de Execução (UE) 2016/1799 no que respeita aos quadros de mapeamento que especificam a correspondência entre as avaliações do risco de crédito de instituições externas de avaliação de crédito e os graus de qualidade de crédito estabelecidos no Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho.
<a href="#">PDF</a>	Regulamento de Execução (UE) 2018/633 da Comissão	4/24/2018	Altera o Regulamento de Execução (UE) 2016/1800 da Comissão que estabelece normas técnicas de execução sobre a classificação das notações de crédito das agências de notação externas segundo uma escala objetiva de níveis de qualidade de crédito em conformidade com a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho.
<a href="#">PDF</a>	Regulamento de Execução (UE) 2018/604 da Comissão	4/18/2018	Altera o Regulamento (UE) 2015/2447 no que respeita às regras processuais para facilitar o estabelecimento, na União, da origem preferencial das mercadorias, e que revoga os Regulamentos (CEE) n.º 3510/80 e (CE) n.º 209/2005.
<a href="#">PDF</a>	Regulamento de Execução (UE) 2018/582 da Comissão	4/12/2018	Altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 1352/2013 que estabelece os formulários previstos no Regulamento (UE) n.º 608/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à intervenção das autoridades aduaneiras para assegurar o cumprimento da legislação sobre os direitos de propriedade intelectual.
<a href="#">PDF</a>	Regulamento de Execução (UE) 2018/550 da Comissão	4/6/2018	Altera o anexo II do Regulamento (CE) n.º 684/2009 que aplica a Diretiva 2008/118/CE do Conselho no que diz respeito aos processos informatizados para a circulação de produtos sujeitos a impostos especiais de consumo em regime de suspensão do imposto.

## Jurisprudência do CAAD

Imposto	Processo	Data Decisão	Tema
IRC	<a href="#">343/2017-T</a>	2018-04-02	Prestações suplementares e suprimentos.
	<a href="#">473/2017-T</a>	2018-04-08	Competência Material do Tribunal Arbitral - revisão oficiosa - dedução de benefícios iscais (SIFIDE) à colecta de Tributações Autónomas.
	<a href="#">446/2017-T</a>	2018-04-09	Autoliquidações – Erro contabilístico – Correção do lucro tributável - Princípio da especialização de exercícios - Princípio da justiça.
	<a href="#">333/2017-T</a>	2018-04-10	dedução fiscal de encargos financeiros - Circular n.º 7/2004 da DSIRC - artigo 32.º, n.º 2, do EBF.
	<a href="#">511/2017-T</a>	2018-04-10	2015 – Tributações autónomas – Benefício fiscal – dedução à coleta.
IRS	<a href="#">488/2017-T</a>	2018-04-02	Afastamento da Presunção do art. 6º n.º 4 do CIRS.
	<a href="#">510/2017-T</a>	2018-04-06	Rendimentos Profissionais.
IVA	<a href="#">454/2017-T</a>	2018-04-02	Ginásios - Serviços de nutrição - "Pacotes" de serviços.
	<a href="#">268/2016-T</a>	2018-04-19	Regularizações – Regime de Renúncia à Isenção do IVA nas Operações relativas a Bens Imóveis – Reenvio prejudicial.
SELO	<a href="#">482/2017-T</a>	2018-04-06	Competência do Tribunal Arbitral – Verba 28.1 da TGIS – Terreno para construção.
	<a href="#">565/2017-T</a>	2018-04-02	Art. 28.1 da TGIS.
	<a href="#">605/2017-T</a>	2018-04-03	Propriedade Vertical - Verba nº 28.1. da TGIS.

## Jurisprudência Fiscal TJUE

Diploma	Anexo	Processo	Descrição
Acórdão do TJUE	<a href="#">PDF</a>	C-532/16 Seb Bankas - 11/04	Sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) – Limitação do direito à dedução do imposto pago a montante – Regularização da dedução do imposto pago a montante – Entrega de um terreno – Qualificação errada de "atividade tributável" – Indicação do imposto na fatura inicial – Alteração desta indicação pelo fornecedor.
	<a href="#">PDF</a>	C-8/17 Biosafe - Indústria de Reciclagens - 12/04	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) — Diretiva 2006/112/CE — Artigos 63.º, 167.º, 168.º, 178.º a 180.º, 182.º e 219.º — Princípio da neutralidade fiscal — Direito à dedução do IVA — Prazo previsto na legislação nacional para o exercício deste direito — Direito de um acréscimo de IVA pago ao Estado e que deu origem à emissão de documentos retificativos das faturas iniciais na sequência de uma liquidação adicional — Data em que o prazo começa a contar.
	<a href="#">PDF</a>	C-580/16 Firma Hans Bühler - 19/04	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) — Diretiva 2006/112/CE — Lugar da aquisição intracomunitária — Artigo 42.º — Aquisição intracomunitária de bens que são objeto de uma entrega posterior — Artigo 141.º — Isenção — Operação triangular — Medidas de simplificação — Artigo 265.º — Retificação do mapa recapitulativo.
	<a href="#">PDF</a>	C-81/17 - Zabrus Siret SRL - 26/04	Sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) — Dedução do imposto pago a montante — Direito ao reembolso do IVA — Operações efetuadas num período de tributação objeto de uma fiscalização já encerrada — Legislação nacional — Possibilidade de o sujeito passivo retificar as declarações fiscais que já foram objeto de fiscalização — Exclusão — Princípio da efetividade — Neutralidade fiscal — Segurança jurídica.

## Doutrina Administrativa e Informações Vinculativas

### IRC – Data limite de entrega da declaração Modelo 22 do IRC

Anexo	Data	Documento	Emitente	Descrição
<a href="#">PDF</a>	4/9/2018	Despacho 132/2018-XXI	Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais	Determina que determino que as obrigações tributárias previstas no n.º 1 do artigo 120º e na alínea b) do nº 1 do artigo 104º do Código do IRC, relativa à entrega da declaração periódica de rendimentos de IRC (declaração Modelo 22) do ano de 2017 possa ser cumprida até 30 de junho de 2018, sem penalidades.

### Resoluções Administrativas (síntese) do IRC

Anexo	Título	Documento	Descrição
<a href="#">PDF</a>	Ofício Circulado n.º 30200/2018	Ofícios - Circulados IVA - 05/04	IVA - Prestações de serviços efetuadas no exercício das profissões de juríconsulto, advogado e solicitador a desempregados e trabalhadores no âmbito de processos judiciais de natureza laboral. Verba 2.11 da lista I anexa ao CIVA.

### Síntese das Informações Vinculativas

Imposto	Anexo	Data	Artigo	Assunto
IRC	<a href="#">PDF</a>	4/17/2018	43	RFAI e Portugal 2020: cálculo do limite máximo quando existe a possibilidade de isenção parcial de reembolso do incentivo financeiro recebido.
	<a href="#">PDF</a>	4/17/2018	18	Contratos de concessão: Provisão efetuada nos termos da IFRIC 12.
EBF	<a href="#">PDF</a>	5/4/2018	70	Medidas de apoio ao transporte rodoviário.
CIVA	<a href="#">PDF</a>	4/17/2018	9	Profissões paramédicas - "Pilates clínico" - Conceito de cuidados de saúde - Profissionais de saúde devidamente habilitados.
	<a href="#">PDF</a>	4/17/2018	6	Localização de operações - Prestações de serviços – Prestador do regime especial de isenção do art. 53.º do CIVA – Consultoria – Adquirente de país terceiro.
	<a href="#">PDF</a>	4/17/2018	2	Inversão do sujeito passivo - Serviços de construção civil - Fabrico e fornecimento de tubos, com instalação dos mesmos na obra de construção da barragem e realização de testes aos tubos no final da obra.
	<a href="#">PDF</a>	4/17/2018	6	Prestações de serviços – Reparação de automóveis - Venda de contratos de extensão de garantia a clientes – Liquidação do IVA nas prestações de serviços de reparação de automóveis realizadas à entidade que vende aqueles contratos.
	<a href="#">PDF</a>	4/17/2018	18	Prestações de serviço – Atividades educativas nas áreas da Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática – Estabelecimento não reconhecido como tendo fins análogos aos integrados no Sistema Nacional de Educação.
	<a href="#">PDF</a>	4/17/2018	9	Locação de imóveis - Licença precária de uso privativo como residência.
	<a href="#">PDF</a>	4/17/2018	18	Taxas - Equipamentos destinados a indivíduos de mobilidade reduzida e terapia envolvente e motivadora.
	<a href="#">PDF</a>	4/17/2018	18	Taxas - Produtos alimentares 100% vegetais – Utilizados por indivíduos com restrições alimentares.
	<a href="#">PDF</a>	4/17/2018	18	Taxas – Produtos farmacêuticos - "Solução anticoagulante ACD-A (Citrat-Dextrose Solution)".
	<a href="#">PDF</a>	4/17/2018	3	Transmissão de bens – Conceito – Cedência de espaços para exposição de bens em venda é uma prestação de serviços.
CIMT	<a href="#">PDF</a>	4/20/2018	2	Transformação de sociedade anónima em sociedade unipessoal por quotas.
	<a href="#">PDF</a>	4/3/2018	130	Acesso à informação constante das inscrições matriciais.
	<a href="#">PDF</a>	4/3/2018	13-A	Informação matricial e opção pela tributação conjunta no Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis (AIMI).
CIMI	<a href="#">PDF</a>	4/3/2018	3	Edifícios e construções existentes em prédios rústicos.

## Agenda Fiscal

maio 2018

### Até ao dia 10

#### IRS

##### Declaração de Remunerações (AT)

As Entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente devem, por transmissão eletrónica de dados, apresentar a Declaração Mensal de Remunerações - AT.

#### IVA

##### Declaração Periódica

Periodicidade MENSAL

Envio por transmissão eletrónica de dados da declaração periódica relativa a MARÇO de 2018.

(A obrigação do envio da declaração periódica subsiste, mesmo que não haja no período correspondente operações tributáveis).

#### Segurança Social

##### Declaração de Remunerações (SS)

Deve ser apresentada a declaração de remunerações relativa ao mês findo.

### Até ao dia 15

#### IRS

##### Modelo 11

Entrega pelos Notários, Conservadores, Secretários Judiciais, Secretários Técnicos de Justiça e entidades e profissionais com competência para autenticar documentos particulares que titulem atos ou contratos sujeitos a registo predial ou que intervenham nas operações previstas nas alíneas b), e), f) e g) do n.º 1 do art.º 10.º do CIRS da relação dos atos praticados e das decisões transitadas em julgado, no mês anterior, suscetíveis de produzir rendimentos, através da declaração modelo 11, por transmissão eletrónica de dados.

#### IVA

##### Declaração Periódica

Periodicidade TRIMESTRAL

Envio, por transmissão eletrónica de dados, da declaração periódica relativa ao imposto liquidado no 1.º TRIMESTRE do ano transato (outubro a dezembro).

A obrigação do envio da declaração periódica subsiste, mesmo que não haja no período correspondente operações tributáveis.

O pagamento do imposto (se devido) deverá ser efetuado nas Tesourarias de Finanças, nos CTT, nas caixas Multibanco ou através do «Home Banking» dos bancos aderentes.

### Até ao dia 21

#### Diversos

##### FCT/FGCT

As entidades empregadoras aderentes com trabalhadores abrangidos por este regime, devem emitir o documento de pagamento das entregas previstas na Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, relativo ao mês anterior, na página [www.fundoscompensacao.pt](http://www.fundoscompensacao.pt) e proceder ao respetivo pagamento.

Retenções de IRS e IRC e Imposto do Selo liquidado

As entidades que, no mês findo, fizeram a retenção do imposto incidente sobre rendimentos (de trabalho, empresariais e profissionais, de capitais, prediais, de pensões, de incrementos patrimoniais) pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos de IRS ou IRC, residentes ou não no território nacional, bem como aquelas a quem incumbe a liquidação do Imposto do Selo, devem apresentar a declaração de pagamento de retenções de IRS, IRC e Imposto do Selo, por transmissão eletrónica de dados, e entregar o imposto correspondente.

O pagamento do imposto deverá ser efetuado nas Tesourarias de Finanças, nos CTT, nas caixas Multibanco ou através do «Home Banking» dos bancos aderentes.

#### IVA

##### Comunicação de Faturas

Os sujeitos passivos de IVA devem comunicar à AT, por transmissão eletrónica de dados, os elementos das faturas emitidas no mês anterior.

#### Declaração Recapitulativa

##### Periodicidade MENSAL

Os sujeitos passivos que tiverem realizado operações intracomunitárias ou assimiladas e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos sedeados noutro estado membro, devem enviar por transmissão eletrónica de dados esta declaração relativa ao mês anterior.

#### Pequenos Retalhistas

Os sujeitos passivos abrangidos pelo regime especial de tributação dos pequenos retalhistas devem pagar na Tesouraria de Finanças competente, por meio do modelo P2 – Documento Único de Cobrança (DUC), o imposto referente aos meses de janeiro a março.

No caso de não haver imposto a pagar, deverá ser apresentada na repartição de finanças competente, no mesmo prazo, a guia modelo 1074.

#### Segurança Social

##### Pagamento

Deve ser pago o valor inscrito na declaração de remunerações apresentada este mês e respeitante ao mês anterior.

### Até ao dia 30

#### Diversos

##### Declaração Modelo 27

As entidades sujeitas à Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético [n.º 4 do artigo 7.º do respetivo Regime, criado pelo artigo 228.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31/12 (OE/2014)] com a redação dada pelo artigo 264.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, prorrogada para 2018 pelo artigo 280.º da Lei n.º 114/2017 de 29/12 (OE/2018), devem entregar por transmissão eletrónica de dados, a Declaração Modelo 27 e efetuar o respetivo pagamento.

#### IRS/IRC

##### Declaração Modelo 18

As entidades emitentes de Títulos de Compensação Extrassalarial são obrigadas a enviar à AT, via Internet, a identificação fiscal das entidades adquirentes destes títulos, bem como o respetivo montante discriminado por tipo de compensação extrassalarial, através da Declaração modelo 18.

#### IUC

##### Liquidação e pagamento

Os sujeitos passivos do Imposto Único de Circulação (IUC) relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra durante este mês, devem proceder à sua liquidação e pagamento.

### Até ao dia 31

#### IMI

##### Declaração de Opção dos Sujeitos Passivos Casados ou em União de Facto

De 1 de abril a 31 de maio, pode ser exercida a opção pela tributação conjunta do AIMI, pelos sujeitos passivos casados ou em união de facto, prevista no n.º 1 do artigo 135.º-D do CIMI, bem como, para os casados em regime de comunhão de bens, que não optando pela tributação conjunta, pretendam identificar os prédios que são bens próprios de cada um dos cônjuges e do casal em comum, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo. A declaração é apresentada no portal das finanças.

##### Identificação dos prédios comuns do casal

Comunicação à AT, através do portal das finanças, entre 14 e 31 de maio, pelos sujeitos passivos casados em regime de comunhão, identificando os prédios comuns do casal cuja titularidade na matriz predial não reflete essa situação, para efeitos da liquidação do IMI/AIMI deste ano. Prazo prorrogado pelo Despacho n.º 69/2018-XXI do SEAF.

#### IRS

##### Declaração Modelo 3

Até ao dia 31 de maio, deve ser apresentada a declaração Modelo 3 relativa aos rendimentos respeitantes ao ano de 2017, independentemente da categoria respetiva. É obrigatória a entrega via internet para todos os rendimentos.

##### Declaração Modelo 49

Os sujeitos passivos que auferiram rendimentos de fonte estrangeira e que tenham direito ao crédito de imposto por dupla tributação internacional ainda não determinado, devem apresentar via internet esta declaração, por forma a prorrogar o prazo de apresentação da declaração de rendimentos modelo 3 até 31-12-2018.

#### Segurança Social

##### Declaração anual da atividade

Deve ser apresentada, via internet, a declaração do valor da atividade pelos trabalhadores independentes sujeitos ao cumprimento da obrigação contributiva, através do Anexo SS à declaração Modelo 3 do IRS

### Notas

Os valores monetários expressos nas guias ou declarações devem ser indicados em euros. Não foram considerados os feriados municipais. As informações constantes deste documento são passíveis de ser alteradas, nomeadamente nos prazos, por força de legislação que vier a ser produzida.